

DECRETO Nº 005/2020 DE 02 DE JANEIRO DE 2020.

Fixa o preço público atribuído ao serviço de fotocópias realizadas pelo Município de Monte Belo do Sul, no exercício de 2020 e dá outras providências.

ADENIR JOSÉ DALLÉ, Prefeito Municipal de Monte Belo do Sul, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA:

Art. 1º - Fica estabelecido o preço público atribuído ao serviço de cópias fornecidas pelo Município de Monte Belo do Sul para o exercício de 2020 em **R\$ 0,45** (quarenta e cinco centavos de real), por folha.

Art. 2º - O pagamento do preço público será efetivado por meio da rede bancária conveniada ao Município, mediante Documento de Arrecadação Municipal - DAM.

Art. 3º As cópias serão fornecidas somente mediante prévio pagamento do preço público estabelecido no artigo 1º.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MONTE BELO DO SUL,
Aos dois dias do mês de janeiro de dois mil e vinte.

Reg. no Livro de Decretos nº 02 à fl. 02
02.01.2020.

Secretária de Administração

ADENIR JOSÉ DALLÉ
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Secretária de Administração

Certifico que o presente Decreto foi publicado no
lugar de costume no dia 02.01.2020.

Secretária de Administração